

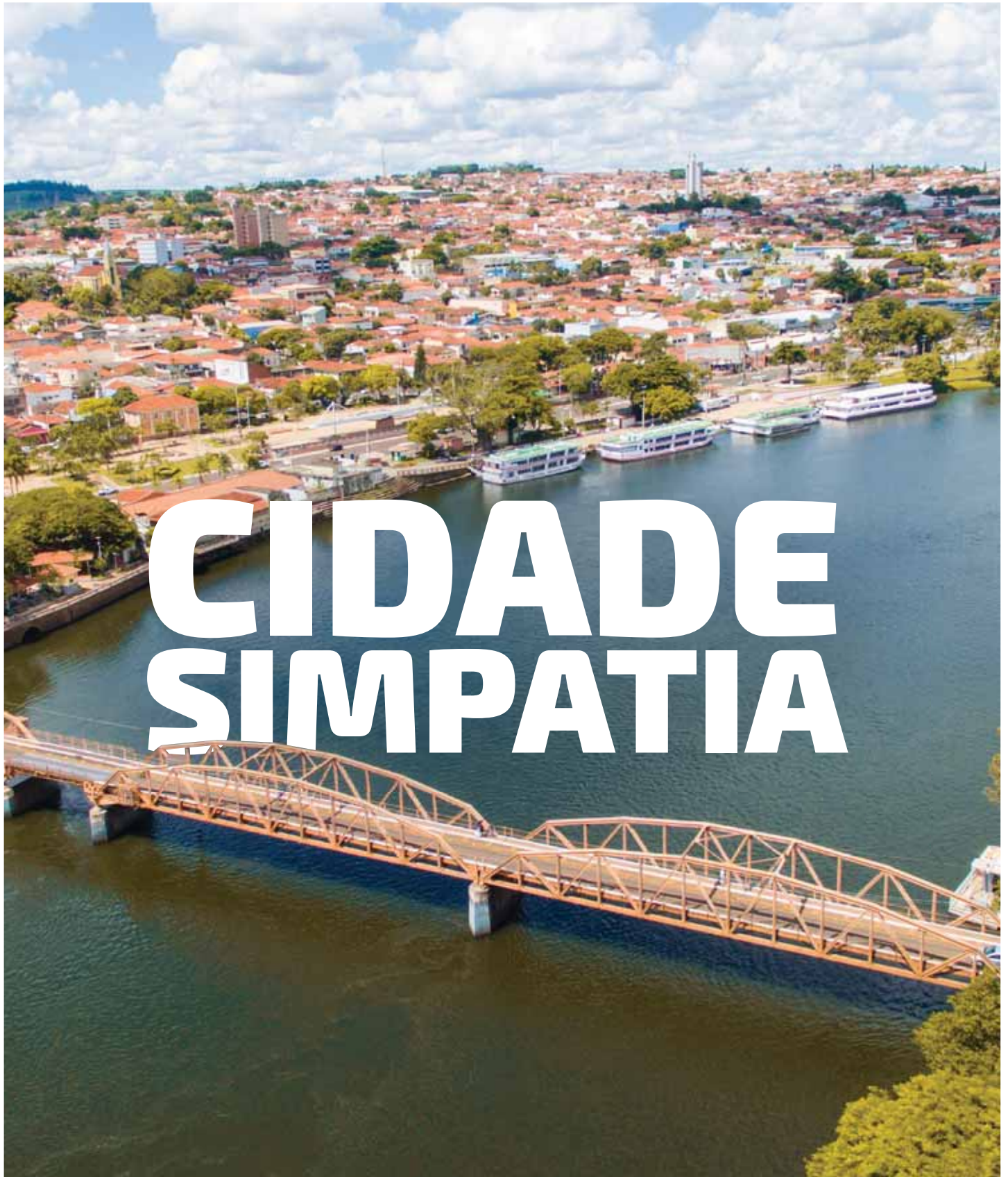


Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 04 de maio de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1181

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 04 de maio de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1181  
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Comunicados .....	13
Dispensas .....	14
Homologação / Adjudicação .....	14
<b>SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita</b> .....	14
<b>Comunicados</b> .....	14

**PODER EXECUTIVO**

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 6.820, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao SAAE, e dá outras providências.

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO**

4.0.00.00.00 – DESPESAS CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

17.512.0020.2.051 – F.21.....R\$ 200.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO**

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

17.512.0020.2.051 – F.18.....R\$ 200.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
30 de abril de 2026.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
15.02.00	4.4.90.00.00	17 512 0020 - 2051	01	00021	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	200.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						200.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
15.02.00	3.3.90.00.00	17 512 0020 - 2051	01	00018	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	200.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						200.000,00



## ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 15.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE  
UNIDADE : 15.02 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
17						SANEAMENTO	
17.512						SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512	0020					SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO SANITARIO	
17.512	0020.2051					OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESG	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	200.000,00
TOTAL GERAL							200.000,00

## ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO :(CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 15.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE  
UNIDADE : 15.02 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
17						SANEAMENTO	
17.512						SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512	0020					SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO SANITARIO	
17.512	0020.2051					OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESG	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-200.000,00



	TOTAL GERAL -200.000,00
--	-------------------------

**DECRETO Nº 6.821, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.676, de 27 de novembro de 2025,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 1.126.920,09 (um milhão, cento e vinte e seis mil, novecentos e vinte reais e nove centavos), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

**Parágrafo único.** A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é embasada no inciso III do art. 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.676, de 27 de novembro de 2025).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
30 de abril de 2026.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
18.01.00	3.1.90.00.00	10 122 0018 - 2001	01	00158	MANUTENçAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	276.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	08 245 0007 - 2055	95	02489	PROTEçAO SOCIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	57.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	08 245 0007 - 2055	95	02490	PROTEçAO SOCIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	15.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	08 245 0007 - 2054	95	02492	PROTEçAO SOCIAL BASICA	54.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	08 245 0007 - 2054	95	02493	PROTEçAO SOCIAL BASICA	14.000,00
18.01.00	3.1.90.00.00	10 122 0018 - 2001	95	02502	MANUTENçAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA	710.920,09
VALOR DO INSTRUMENTO						1.126.920,09

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORçAMENTARIO	TOTAL	
0,00	276.000,00	850.920,09	0,00	0,00	1.126.920,09	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
12.01.00	3.3.90.00.00	23 695 0005 - 2037	01	02002	EVENTOS TURISTICOS	276.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						276.000,00



ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 10.00 SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE : 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08 08.245 08.245 08.245	0007 0007.2054	3 3 3	1 1	90	95	ASSISTENCIA SOCIAL SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS AVANCA SUAS PROTECAO SOCIAL BASICA DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	68.000,00
08.245	0007.2055	3 3 3	1 1	90	95	PROTECAO SOCIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	72.000,00
<p>ORGÃO : 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE : 18.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</p>							
FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.122 10.122 10.122	0018 0018.2001	3 3 3	1 1	90	01 95	SAUDE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE PARA TODOS MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICACOES DIRETAS TESOURO TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	276.000,00 710.920,09
TOTAL GERAL							1.126.920,09



ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTESORGAO : 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
UNIDADE : 12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
23						COMERCIO E SERVICOS	
23.695						TURISMO	
23.695	0005					TURISMO	
23.695	0005.2037					EVENTOS TURISTICOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-276.000,00
TOTAL GERAL							-276.000,00



## Portarias

**PORTARIA Nº 10.947, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

*Autoriza contratação de servidora temporária para o exercício de função que especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária da Sra. VALERIA RAMOS DA CRUZ, Matrícula nº 4981, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - ARTES (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA), com jornada semanal de 9 (nove) horas-aula, com remuneração de referência “IV-A” da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

**Parágrafo único.** A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 4 DE MAIO DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 9 (nove) horas-aula semanais, junto à EMEF Profº. Alberto Arradi, em aulas livres decorrentes da exoneração do professor titular, Sr. Ronaldo Martins.

**Art. 2º** A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

**Art. 3º** Fica autorizada a acumular o cargo de Professor - PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ciclo I), exercido na Prefeitura Municipal de Barra Bonita, lotada na EMEF Profº. Alberto Arradi, nos termos da alínea “a”, do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 4º** O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
30 de abril de 2026.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.948, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

*Autoriza contratação de servidor temporário para o exercício de função que especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária do Sr. MARCOS FRANCA ARAKAKI, Matrícula nº 4982, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - INFORMÁTICA, com jornada semanal de 18 (dezoito) horas-aula, com remuneração de referência “IV-A” da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

**Parágrafo único.** A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 04 DE MAIO DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 12 (doze) horas-aulas semanais, junto à EMEF Profº. Alzira Kruger Guther; e 6 (seis) horas-aula semanais, junto à EMEF Drº. Fernando Costa, ou enquanto perdurar o afastamento do professor titular, Sr. Vitor Pinheiro Chiaramonte, com base no art. 40 da Lei Complementar nº 94/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2012 (licença sem vencimentos), nos termos da Portaria nº 10.785/2026.

**Art. 2º** A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

**Art. 3º** Fica autorizado a acumular o cargo de Professor - PEB II - Informática, exercido na Prefeitura Municipal de Barra Bonita, lotado na EMEF Drº. Fernando Costa, nos termos da alínea “a”, do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 4º** O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
04 de maio de 2026.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.949, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

*Autoriza contratação de servidora temporária para o exercício de função que especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos



termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária da Sra. ELIANI JORDÃO, Matrícula nº 4983, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - INGLÊS, com jornada semanal de 12 (doze) horas-aula, com remuneração de referência “IV-A” da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

**Parágrafo único.** A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 04 DE MAIO DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 9 (nove) horas-aula semanais, junto à EMEF Profº. Reverendo Gutenberg de Campos, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Liz Antonelli Vieira, designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério de Coordenação Pedagógica, junto à EMEF Profº. Reverendo Gutenberg de Campos, conforme a Portaria nº 10.195/2024; e 3 (três) horas-aula semanais junto à EMEF Profº. Reverendo Gutenberg de Campos, em aulas livres para atender a demanda.

**Art. 2º** A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

**Art. 3º** Fica autorizada a acumular o cargo de Professor - PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ciclo I), exercido na Prefeitura Municipal de Barra Bonita, lotada na EMEF Profº Alzira Kruger Guther, nos termos da alínea “a”, do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 4º** O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
04 de maio de 2026.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.950, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

*Autoriza contratação de servidora temporária para o exercício de função que especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária da Sra. ISABELA FABRETTI, Matrícula nº 4984, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - INGLÊS, com jornada semanal de 6 (seis) horas-aula, com remuneração de referência “IV-A” da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

**Parágrafo único.** A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 04 DE MAIO DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 3 (três) horas-aula semanais, junto à EMEF Profº. Reverendo Gutenberg de Campos, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Liz Antonelli Vieira, designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério de Coordenação Pedagógica, junto à EMEF Profº. Reverendo Gutenberg de Campos, conforme a Portaria nº 10.195/2024; e 3 (três) horas-aula semanais junto à EMEF Profº. Reverendo Gutenberg de Campos, aulas livres para atender a demanda.

**Art. 2º** A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

**Art. 3º** O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de maio de 2026.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 10.951, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

*Autoriza contratação de servidora temporária para o exercício de função que especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária da Sra. ISABELA FURTADO, Matrícula nº 4985, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - INGLÊS, com jornada semanal de 30 (vinte) horas-aula, com remuneração de referência “IV-A” da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.



**Parágrafo único.** A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 04 DE MAIO DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 27 (vinte e sete) horas- aula semanais, junto à EMEF Prof<sup>ª</sup>. Alzira Kruger Guthier, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Liz Antonelli Vieira, designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério de Coordenação Pedagógica, junto a EMEF Prof<sup>ª</sup>. Reverendo Gutenberg de Campos, conforme a Portaria nº 10.195/2024; e 3 (três) horas-aulas semanais junto à EMEF Prof<sup>ª</sup> Alzira Kruger Guthier, em aulas livres para atender a demanda.

**Art. 2º** A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

**Art. 3º** O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 04 de maio de 2026.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

#### **PORTARIA Nº 10.952, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

*Autoriza contratação de servidora temporária para o exercício de função que especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária da Sra. CAMILLA MAYSA CAIRES BOARETTO, Matrícula nº 4986, para exercer a função e atribuições de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - SOCIOLOGIA, com jornada semanal de 5 (cinco) horas-aula, com remuneração de referência “IV-A” da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura.

**Parágrafo único.** A contratação é feita pelo regime de natureza jurídico-administrativa e terá validade para o período de 04 DE MAIO DE 2026 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 5 (cinco) horas-aula semanais, junto à EM Prof<sup>ª</sup>. Ricieri Moratelli, em razão de aulas livres devido ao aumento do número de classes na Unidade

Escolar.

**Art. 2º** A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2026, homologado pelo Decreto nº 6.798, de 13 de março de 2026.

**Art. 3º** Fica autorizada a acumular o cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, exercido na na Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo, lotada na E.E. Prof<sup>ª</sup>. Silvana Regina Gonçalves Ereno, nos termos da alínea “a”, do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 4º** O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
04 de maio de 2026.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

#### **Licitações e Contratos**

#### **Comunicados**

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 147/2025; Pregão Eletrônico nº 90078/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: G.L. Comércio e Serviços Ltda; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar a aquisição dos uniformes escolares registrados/contratados; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 3.313.600,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 27/04/2026.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 148/2025; Pregão Eletrônico nº 90078/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: C.B. Comercial Ltda Epp; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar a aquisição das mochila escolar registradas/contratadas; Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 679.000,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 27/04/2026.

**Dispensas****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

## Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do protocolo digital nº 346/2026, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, visando a renovação de seguro total da Van Sprinter tipo furgão ERX-2D51, no valor total de R\$ 4.955,43, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Barra Bonita, 28 de abril de 2026; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

## Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do protocolo digital nº 2.190/2026, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, visando a renovação de seguro total do veículo Fiat/Doblo 1.8, placa EHB-0438, no valor total de R\$ 2.201,83, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Barra Bonita, 28 de abril de 2026; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

**Homologação / Adjudicação****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90011/2026, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de diversos produtos para manutenção e tratamento de água de piscina, tudo conforme Anexo I - Proposta, na data de 01/04/2026, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição das empresas: M Bressanim & Cia Ltda. ME, itens 05, 11 e 12, no valor total de R\$ 450,00; Novac Indústria Química Ltda. EPP, itens 01 e 03, no valor total de R\$ 12.555,00; LAA da Costa Comércio de Materiais ME, item 02, no valor total de R\$ 11.400,00; M.E.B. Distribuidora Ltda. EPP, item 06, no valor total de R\$ 710,00; RPF Comercial Ltda. EPP, itens 04, 07, 08, 09 e 10, no valor total de R\$ 3.253,48, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 30 de abril de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA****Comunicados**

## AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP - SAAE

EDITAL 02/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90002/2026

Aquisição de caminhão basculante 4x2 e motocicletas 160cc, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas neste Edital e em seus anexos. A realização da sessão será no dia 15 de maio de 2026, às 9 horas, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

# EXPEDIENTE

**SANER GUSTAVO SANCHES**

Chefe de Gabinete

**LOURIVAL ARTUR MORI**

Secretário Municipal  
de Justiça e Cidadania

**ANTONIO SERGIO  
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de  
Governo

**CAIO VINICIUS TRIGOLO**

Secretário Municipal de  
Gestão de Convênios

**MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE**

Secretário Municipal de  
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO  
RODRIGUES**

Secretário Municipal de  
Relações Públicas e Comunicação

**MARIO FERNANDES NETO**

Secretário Municipal de  
Administração

**IZAEL DIAS**

Secretário Municipal de Limpeza Pública

**PAULO SÉRGIO DE JESUS**

Secretário Municipal de Obras e  
Serviços

**LUIZ FERNANDO BRESSANIN**

Secretário Municipal de  
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE BARBOSA**

Secretária Municipal de  
Proteção e Bem-Estar Animal

**MARIA CAROLINA TOGNI**

Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Urbano

**NILSON ANTONIO ERENO**

Secretário Municipal de Saúde

**JOSÉ AUGUSTO BATAIOLA**

Secretário Municipal de  
Finanças

**APARECIDA DAS DORES ALPONTI**

Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social

**LETÍCIA PEREZ**

Secretária Municipal de Educação

**CAIO SILVA FANTIN**

Secretário Municipal de Turismo

**MARIA APARECIDA CANDIDO**

**VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Juventude

**RICHARD VALENTIM****STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Formação Profissional e  
Tecnologia da Informação

**MATHEUS BLAZISSA MARTINI**

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**PAULO ROBERTO CONDUTA**

Secretário Municipal de  
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA  
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos  
da Pessoa Idosa

**FELIPE BISPO DE CARVALHO**

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa  
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

**BARRA BONITA**  
Fazendo Acontecer.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

e-mail: [imprensa@barrabonita.sp.gov.br](mailto:imprensa@barrabonita.sp.gov.br)

site: [barrabonita.sp.gov.br](http://barrabonita.sp.gov.br)